



Associação Sindical de Professores Licenciados

Informa

Toda a informação que lhe interessa a um clique de si!

www.aspl.pt

[**INFORMA C004**]

[**Ano Escolar 23/24**]

Abono de subsídio de transporte **DESLOCAÇÕES NA COMPONENTE NÃO LETIVA DE ESTABELECIMENTO**

Dou aulas em **várias escolas** do meu Agrupamento, **tenho de deslocar-me em transportes públicos?** Ou com **automóvel próprio?** **Tenho direito a algum subsídio de transporte, comparticipação ou ajudas de custo?**

Sim, porém, as **deslocações com recurso a automóvel próprio** deverão revestir-se, sempre, de carácter excecional, ocorrendo **apenas quando não existam transportes públicos, com horários compatíveis** com os das funções a desempenhar.

Todavia, **compete sempre ao diretor do Agrupamento** proferir **o ato de autorização de deslocação do trabalhador em serviço oficial com recurso a automóvel próprio, mediante pedido por escrito do interessado, sendo a decisão comunicada da mesma forma.**

No presente ano letivo, estas deslocações, em veículo próprio, **devem ser abonadas por 0,36€/km.**

Ainda que existam transportes públicos, a pedido do interessado e por sua conveniência, **o diretor poderá autorizar o uso de veículo próprio**, atento ao disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril*. Neste caso, **o valor a abonar é de 0,11€/km** (correspondente ao custo das passagens no transporte coletivo).

O tempo despendido nas deslocações realizadas entre escolas, é contabilizado na Componente Não letiva de Estabelecimento (que tem o limite máximo de 150 minutos semanais), de acordo com estipulado no art.º 6.º do OAL**:

8 — Sempre que um docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos do mesmo agrupamento, o tempo de deslocação entre eles é considerado como componente não letiva de estabelecimento

**Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro*

***Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, ainda em vigor*

Para mais esclarecimentos, contacte-nos!

ASPL – o sindicato sempre consigo!

Presidência

Av. Luís de Camões, Lote A4 R/Ch Esq., 2870-170 MONTIJO

Tel. 212 307 900 / 216 042 890 Tlm. 919 538 998 Email: informacao@aspl.pt

Facebook/ASPL.assoc.sindical.professores.licenciados